



135.034

MATRÍCULA FICHA DATA

135.034	01	04/11/2011
---------	----	------------

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 92 localizado no 9º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DO ESTORIL", situado à Rua Santo Egidio, número 804, no 8.º Subdistrito – Santana, contendo a área privativa principal de 159,930 metros quadrados, área privativa acessória de 26,670 m², referente a três vagas de garagem sob nºs 03, 15 e 16 localizadas no 2º subsolo, área privativa total de 186,600 m², área comum de 60,375 metros quadrados, área total de 246,975 metros quadrados, correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,028261. - **CONTRIBUINTES MUNICIPAIS:**-072.023.0002-8 e 072.023.0520-8 (A.M).

PROPRIETÁRIA:- H.S.F. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA com sede nesta Capital, à Rua Maestro Gabriel Migliari, nº 577, sala 12, CNPJ 04.644.828/0001-33.

REGISTROS ANTERIORES: R.07 feito em 05 de abril de 2.002 na matrícula nº 25.813; R.05 feito em 04 de agosto de 2.003 na matrícula nº 51.783; R.08 feito em 11 de janeiro de 2.002 na matrícula nº 80.733; R.15 feito em 05 de dezembro de 2.003 e R.18 feito em 05 de abril de 2.006 ambos na matrícula nº 8.103; matrícula 103.481 aberta em 17 de outubro de 2.003 e matrícula 121.425 aberta em 16 de janeiro de 2.007, todas desta Serventia. (Priscilla de Oliveira Primo Sanci, Auxiliar de Registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

R.1:- 09/12/2011 - Prenotação nº 342.767 de 28/11/2011.-

Pelo instrumento particular datado de 22 de novembro de 2.011, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a proprietária, **H.S.F. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada, **transmitiu por venda** feita a:

1º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, RG. nº 22.470.370-5-SSP/SP, CPF. nº 111.513.918-59; e,

2º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, RG. nº 33.368.303-1-SSP/SP, CPF. nº 227.496.388-60, brasileiros, solteiros, maiores, empresários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pestana, nº 37, aptº 143, bl. B, o imóvel objeto desta matrícula, o qual não faz parte do ativo permanente da vendedora, conforme declaração expressa no título, pelo preço de R\$ 920.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 420.000,00, com recursos próprios e R\$ 500.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.2:- 09/12/2011 - Prenotação nº 342.767 de 28/11/2011.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.1, os proprietários constantes do mesmo:

1º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e,

Continua no verso.



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

01

verso

2ª) SAMANTA APARECIDA FERNANDES, solteiros, maiores, já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 920.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da importância de R\$ 500.000,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 22 de dezembro de 2.011, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado em 03/12/2011.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.3:- 15/08/2014 - Prenotação nº 381.374 de 06/08/2014.-

Do Protocolo de Indisponibilidade nº 201406.2509.00032365-IA-430, emitido em 02 de julho de 2014, às 15:29:02, verifica-se que, por determinação do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, nos autos nº 00453009720075150130, ficam indisponíveis os direitos decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula, de MARCO ANTONIO RODRIGUES, já qualificado.-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.4:- 14/04/2015 - Prenotação nº 390.781 de 13/04/2015.-

Pela certidão expedida aos 10 de abril 2015, às 11:54:49, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º. do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da Central de Mandados de Campinas - TRT 15ª. Região, extraída dos autos (processo nº. 348-57.2012) de execução trabalhista ajuizada por JOÃO ALVES FERREIRA, CPF. nº 284.791.568-05, em face de: 1º) PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ. nº 05.082.408/0001-73; 2º) MARCO ANTONIO RODRIGUES, e, 3º) SAMANTHA APARECIDA FERNANDES, ambos já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 10 de abril de 2015, a parte ideal correspondente a 50% do direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº. 2 nesta matrícula, pertencente ao segundo executado, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 58.634,03, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o segundo executado.-(Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.5:- 14/04/2015 - Prenotação nº 390.782 de 13/04/2015.-

Continua na ficha 02



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

02

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pela certidão expedida aos 10 de abril 2015, às 11:49:00, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da Central de Mandados de Campinas - TRT 15ª Região, extraída dos autos (processo nº. 348-57.2012) de execução trabalhista ajuizada por **JOÃO ALVES FERREIRA**, em face de: **1º) PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; **2º) MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, **3º) SAMANTHA APARECIDA FERNANDES**, todos já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 10 de março de 2015, a parte ideal correspondente a **50% dos direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº. 2 nesta matrícula**, pertencente ao terceiro executado, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 58.634,03, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o terceiro executado.- (Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.6:- 30/06/2015 - Prenotação nº 393.420 de 26/06/2015.-

Pela certidão expedida em 25 de junho de 2015, às 09:07:36, por meio eletrônico, nos termos do § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos / ordem nº 011300-76.2003.5.15.0109, de execução trabalhista ajuizada por **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**, CPF. nº 649.906.808-04, em face de: **1º) MPM TRANSPORTES LTDA**, CNPJ. nº 00.770.482/0001-69; **2º) MARCO ANTONIO RODRIGUES**, solteiro, maior, já qualificado; **3º) MAURICIO ALVES FERREIRA**, CPF. nº 166.654.638-00; **4º) ADRIANO ALVES**, CPF. nº 181.632.858-85; **5º) JUSSARA EMILIA FERREIRA GUERRA RODRIGUES**, CPF. nº 246.296.248-48; **6º) MARCELO RODRIGUES**, CPF. nº 260.651.198-06; **7º) ADOLFO LEVI SILVA**, CPF. nº 269.399.348-20; e, **8º) RAFAEL SARILHO DOS SANTOS**, CPF. nº 313.126.848-44, e de conformidade com o auto ou termo de 02 de dezembro de 2013, a metade ideal (50%) dos direitos da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula, de propriedade de **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, já qualificado, foi penhorada, em garantia da dívida de R\$ 51.972,62, tendo sido nomeado como fiel depositário, **MARCO ANTONIO RODRIGUES**.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

- Continua no Verso -



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

02

VERSO

Av.7:- 27/10/2015 - Prenotação nº 397.332 de 23/10/2015.-

Pela certidão expedida aos 22 de outubro de 2.015, às 15:12:37, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pela 43ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 00000641620115020043, de **execução trabalhista** ajuizada por **JOÃO DE CASTRO**, CPF. nº 048.026.078-81, em face de: 1º) **PORTUÁRIA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME**, CNPJ. nº 05.700.333/0001-47; 2º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, CPF. nº 111.513.918-59; e, 3º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, CPF. nº 227.496.388-60, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 14 de agosto de 2.015, e decisão de 08 de janeiro de 2.015, às fls. 306, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula, pertencentes aos segundo e terceira executados, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 14.066,00, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Agostinho Tofoli.- (Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.8:- 08/03/2016 - Prenotação nº 401.892 de 07/03/2016.-

Pela certidão expedida aos 04 de março de 2.016, às 16:59:21, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pela 7ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 00012635020125020007, de **execução trabalhista** ajuizada por **RICARDO MARQUES DAS NEVES**, CPF. nº 306.633.148-28, em face de: 1º) **PORTUÁRIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ. nº 05.082.408/0001-73; 2º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, CPF. nº 111.513.918-59; e, 3º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, CPF. nº 227.496.388-60, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 17 de dezembro de 2.015, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula, pertencentes ao segundo e terceira executados, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 9.824,43,00, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Marco Antonio Rodrigues.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

- Continua na Ficha nº 03



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

03

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9:- 08/03/2016 -

Procedo esta averbação "ex officio", nos termos do inciso 1º, item "a", do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar constando a penhora averbada sob nº. 8, nesta matrícula, é em garantia da dívida de R\$ 9.824,43, e não constou constou.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente Autorizado).-

Av.10:- 13/04/2016 - Prenotação nº 403.127 de 11/04/2016.-

Pela certidão expedida aos 11 de abril de 2.016, às 13:24:36, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º. do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pela 4ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, extraída dos autos / ordem nº 1577/11, de **execução trabalhista** ajuizada por **ALEX CHRISTINO**, CPF. nº 304.678.528-39, em face de: **1º) PORTUÁRIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ. nº 05.082.408/0001-73; **2º) MARCO ANTONIO RODRIGUES**, CPF. nº 111.513.918-59; e, **3º) SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, CPF. nº 227.496.388-60, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 11 de abril de 2.016, os **direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula**, pertencentes ao segundo e terceira executados, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 15.658,79, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Marco Antonio Rodrigues.- (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.11:- 30/05/2016 - Prenotação nº 404.759 de 27/05/2016.-

Pela certidão expedida aos 25 de maio de 2.016, às 16:15:25, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º. do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pela Vara Central de Mandados de Campinas, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos / ordem nº 00016576420115150093, de **execução trabalhista** ajuizada por **ISAIAS CELESTINO DE CARVALHO**, CPF. nº 325.558.069-20, em face de: **1º) KLM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ. nº 01.592.698/0001-44; **2º) PORTUÁRIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ. nº 05.082.408/0001-73; **3º) MARCO ANTONIO RODRIGUES**, CPF. nº 111.513.918-59; e, **4º) SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, CPF. nº 227.496.388-60, já qualificados, de conformidade com o auto ou termo de 25 de maio de 2.016, e conforme decisão proferida em 07 de janeiro de 2.016, do referido processo, os **direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2,**

Continua no verso.



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

03

VERSO

nesta matrícula, pertencentes ao terceiro e quarta executados, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 133.665,15, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Samanta Aparecida Fernandes.- (Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente aautorizada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.12- 01/06/2016 - Prenotação nº 404.858 de 31/05/2016.-

Pela certidão expedida em 31 de maio de 2.016, às 13:18:28, por meio eletrônico, nos termos do § 6º, do artigo 659, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos / ordem nº 11300-76.2003.5.15.0109, de execução trabalhista ajuizada por **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**, CPF. nº 649.906.808-04, em face de: 1) **MPM TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ. nº 00.770.482/0001-69; 2) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, CPF. nº 111.513.918-59; 3) **MAURICIO ALVES FERREIRA**, CPF. nº 166.654.638-00; 4) **ADRIANO ALVES**, CPF. nº 181.632.858-85; 5) **JUSSARA EMILIA FERREIRA GUERRA RODRIGUES**, CPF. nº 246.296.248-48; 6) **MARCELO RODRIGUES**, CPF. nº 260.651.198-06; 7) **ADOLFO LEVI SILVA**, CPF. nº 269.399.348-20; 8) **RAFAEL SARILHO DOS SANTOS**, CPF. nº 313.126.848-44; e, 9) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, CPF. nº 227.496.388-60; de conformidade com o auto ou termo de 02 de dezembro de 2.013, e conforme decisão proferida em 31 de maio de 2.016, do referido processo, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula, pertencentes ao segundo e nono executados, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 54.580,16, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Marco Antonio Rodrigues.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.13- 26/07/2016 - Prenotação nº 406.805 de 26/07/2016.-

Pela certidão expedida aos 25 de julho de 2.016, às 10:16:45, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara Central de Mandados desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 00021709420135020005, de execução trabalhista ajuizada por **LOURIVAL ALVES DA ROCHA**, CPF. nº 649.906.808-04, em face de: 1) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 2) **MARCELO RODRIGUES**, CPF. nº 260.651.198-06, já qualificados, de conformidade com o auto ou termo de 18 de julho de 2.016, e decisão de 20 de

Continua na ficha 04



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034**04****3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

junho de 2016, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula, pertencentes a: 1º) MARCO ANTONIO RODRIGUES; e, 2º) SAMANTA APARECIDA FERNANDES, solteiros, maiores, já qualificados, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 47.552,75, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, Marco Antonio Rodrigues.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Av.14:- 01/09/2016 - Prenotação nº 408.093 de 31/08/2016.-

Pela certidão expedida em 30 de agosto de 2016, às 18:21:01, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º. do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Cajamar deste Estado, extraída dos autos / ordem nº 0001769-34.2010.5020221, de execução trabalhista ajuizada por ANDREILSON DA SILVA CORDEIRO, CPF. nº 379.614.268-09, em face de: 1º) MARCO ANTONIO RODRIGUES; e, 2º) SAMANTA APARECIDA FERNANDES, já qualificados, de conformidade com o auto ou termo de 30 de setembro de 2015, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2, nesta matrícula, pertencentes aos executados, foram penhorados, em garantia da dívida de R\$ 3.033,24, tendo sido nomeados como depositários, os executados, MARCO ANTONIO RODRIGUES; e, SAMANTA APARECIDA FERNANDES.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Av.15:- 11/05/2017 - Prenotação nº 415.538 de 13/04/2017.-

Pela certidão expedida em 12 de abril de 2017, às 16:20:23, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º. do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, deste Estado, extraída dos autos / ordem nº 4012294-72-2013, de execução civil ajuizada por GML ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA-ME, CNPJ. nº 04.886.458/0001-40, em face de: 1º) MARCO ANTONIO RODRIGUES; e, 2º) SAMANTA APARECIDA FERNANDES, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 13 de março de 2017, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, pertencentes aos executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 6.144,27, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, Samanta Aparecida Fernandes.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

- Continua no Verso -



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034**04**

verso

Av.16:- 22/06/2017 - Prenotação nº 417.823 de 22/06/2017.-

Pela certidão expedida em 21 de junho de 2017, às 08:40:36, por meio eletrônico, nos termos do artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da Vara Central de Mandados desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 00016942520125020447, de Execução Tabalhista ajuizada por **WILSON PEREIRA DE SOUZA**, CPF. nº 545.842.998-20, em face de **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, CPF. nº 111.513.918-59, já qualificado, de conformidade com o auto ou termo de 20 de junho de 2017, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, pertencentes a: 1º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 2º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, solteiros, maiores, já qualificados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 16.761,87, tendo sido nomeado fiel depositário, Marco Antonio Rodrigues.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.17:- 20/12/2017 - Prenotação nº 424.220 de 18/12/2017.-

Do Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.1516.00422371-IA-190, emitido em 15 de dezembro de 2017, às 16:09:09, verifica-se que, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião, deste Estado, nos autos do processo nº 00007856220115150121, ficam indisponíveis os bens de **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, já qualificada.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.18:- 20/12/2017 - Prenotação nº 424.220 de 18/12/2017.-

Do Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.1516.00422371-IA-190, emitido em 15 de dezembro de 2017, às 16:09:09, verifica-se que, por determinação do Juízo da Vara do Trabalho de São Sebastião, deste Estado, nos autos do processo nº 00007856220115150121, ficam indisponíveis os bens de **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, já qualificado.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

05

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.19:- 23/07/2018 - Prenotação nº 431.985 de 20/07/2018.-

Pela certidão expedida em 19 de julho de 2018, às 16:13:05, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 88ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 0001910-30.2011.5.02.0088, de Execução Tabalhistas ajuizada por **LINDOMAR DA SILVA**, CPF. nº 007.050.145-92, em face de: 1º) **PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**; 2º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 3º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, solteiros, maiores, já qualificado, de conformidade com o auto ou termo de 28 de abril de 2018, a parte ideal correspondente a 50% dos direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, pertencentes a terceira executada, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 33.073,17, tendo sido nomeado fiel depositário próprio executado.- (Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.20:- 26/07/2018 - Prenotação nº 431.986 de 20/07/2018.-

Pela certidão expedida em 19 de julho de 2018, às 16:08:29, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 88ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 0001910-30.2011.5.02.0088, de Execução Tabalhistas ajuizada por **LINDOMAR DA SILVA**, CPF. nº 007.050.145-92, em face de: 1º) **PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**; 2º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 3º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, solteiros, maiores, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 28 de abril de 2018, a parte ideal correspondente a 50% dos direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, pertencentes ao segundo executado, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 33.073,17, tendo sido nomeado fiel depositário o segundo executado.- (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Av.21:- 19/11/2018 - Prenotação nº 436.645 de 16/11/2018.-

Pela certidão expedida em 14 de novembro de 2018, às 11:21:57, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da

Continua no verso.



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

05

VERSO

Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 00008928220145020018, de Execução Tabalhistta ajuizada por **MARCELO MOURA DA SILVA**, CPF. nº 748.755.075-34, em face de: 1º) **PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; 2º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 3º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, solteiros, maiores, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 23 de maio de 2.018, os **direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula**, pertencentes aos 2º e 3º executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 38.052,77, tendo sido nomeado fiel depositário o segundo executado.- (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.22:- 01/02/2019 - Prenotação nº 439.248 de 24/01/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 24 de janeiro de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, extraído dos autos nº 00006795320125150093 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.2315.00697841-IA-430), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES**, já qualificado.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Av.23:- 01/02/2019 - Prenotação nº 439.248 de 24/01/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 24 de janeiro de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, extraído dos autos nº 00006795320125150093 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.2315.00697841-IA-430), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, já qualificada.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Av.24:- 08/04/2019 - Prenotação nº 441.489 de 01/04/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 01 de abril de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, extraído dos autos nº 00016576420115150093 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.2915.00757471-IA-590), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES**.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente

Continua na ficha 06



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

06

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000057984196

Av.25:- 08/04/2019 - Prenotação nº 441.489 de 01/04/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 01 de abril de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, extraído dos autos nº 00016576420115150093 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.2915.00757471-IA-590), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.**- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000067985194

Av.26:- 26/07/2019 - Prenotação nº 445.596 de 22/07/2019.-

Procedo esta averbação "ex-officio", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o relatório de consulta de indisponibilidade que deu origem à Av.25, nesta, foi expedido em **01 de abril de 2019**, e não como constou.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000087488192

Av.27:- 01/08/2019 - Prenotação nº 445.319 de 15/07/2019.-

Do Mandado/Ofício emitido em 28 de junho de 2019, pela Juíza de Direito da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraído dos autos (proc. 0001736-71.2014.5.02.0005) de Execução Trabalhista, ajuizada por **PEDRO NARCISO DE ALMEIDA**, em face de: 1º) **PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; 2º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 3º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, já qualificados, e de conformidade com o auto de penhora de 06 de setembro de 2018 e despacho de 15 de maio de 2019, **os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula**, pertencentes aos 2º e 3º executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 67.108,29 (em 01/08/2018).- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Continua no verso.

127377



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034**06**

verso

Selo Digital: 113282331000000008901319P

Av.28:- 02/10/2019 - Prenotação nº 448.272 de 27/09/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 27 de setembro de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos nº 00010629420135150093 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2615.00944895-IA-030), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000010790619J

Av.29:- 02/10/2019 - Prenotação nº 448.272 de 27/09/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 27 de setembro de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos nº 00010629420135150093 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2615.00944895-IA-030), **ficam indisponíveis os bens SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000010790719H

Av.30:- 03/10/2019 - Prenotação nº 448.294 de 30/09/2019.-

Pela certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 12:25:30, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo da Vara Central de Mandados, Foro de São Paulo, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos / ordem nº 00016892420145020482, de execução trabalhista ajuizada por **RODRIGO ALVARENGA DA SILVA**, CPF. nº 350.672.398-75, em face de: 1º) **PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; 2º) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 3º) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, já qualificados, e de

Continua na ficha 07



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

07

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

conformidade com o auto ou termo de 06 de fevereiro de 2.019, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, pertencentes aos 2º e 3º executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 10.299,13.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000010817519T

Av.31:- 07/02/2020 - Prenotação nº 453.148 de 31/01/2020.-

Pelo Ofício expedido em 23 de janeiro de 2020, pelo Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraído dos autos (processo nº 1002083-40.2013.5.02.0323) da ação de rito ordinário, ajuizada por LUIZ CARLOS GRANATO, CPF. nº 829.452.848-04, em face de:

1ª) PORTUÁRIA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME, CNPJ. nº 05.700.333/0001-47; 2ª) SAMANTA APARECIDA FERNANDES; e, 3ª) MARCO ANTONIO RODRIGUES, ambos já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder a presente averbação para ficar constando a existência da ação acima mencionada.-(Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000014492320Z

Av.32:- 06/03/2020 - Prenotação nº 454.177 de 03/03/2020.-

Pela certidão expedida em 02 de março de 2020, às 11:14:19, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 1022550-13.2016.8.26.0001, de execução civil, ajuizada pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DO ESTORIL, CNPJ. nº 14.869.492/0001-60, em face de: 1) MARCO ANTONIO RODRIGUES, e, 2) SAMANTA APARECIDA FERNANDES, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 16 de janeiro de 2020, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, pertencentes aos executados, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 127.859,39.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000154591204

- Continua no Voto -

132189



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034**07**

verso

Av.33:- 27/03/2020 - Prenotação nº 454.966 de 27/03/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 25 de março de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00019457520155020079 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.2520.01104177-1A-160), ficam indisponíveis os bens de **MARCO ANTONIO RODRIGUES**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000160395200

Av.34:- 30/03/2020 - Prenotação nº 455.003 de 30/03/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 25 de março de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00019457520155020079 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.2520.01104177-1A-160), ficam indisponíveis os bens de **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282391000000016066420N

Av.35:- 04/06/2020 - Prenotação nº 456.260 de 03/06/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 02 de junho de 2.020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00022669220125020022 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0209.01166293-1A-420), ficam indisponíveis os bens de **MARCO ANTONIO RODRIGUES**.- (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000017233020C

Av.36:- 04/06/2020 - Prenotação nº 456.260 de 03/06/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 02 de junho de 2.020, pela Central

Continua na ficha 08



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

08

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00022669220125020022 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0209.01166293-IA-420), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000017233120A

Av.37:- 06/07/2020 - Prenotação nº 457.021 de 29/06/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 26 de junho de 2.020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00002757020115020037 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2609.01200014-IA- 810), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000179989206

Av.38:- 06/07/2020 - Prenotação nº 457.021 de 29/06/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 26 de junho de 2.020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00002757020115020037 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2609.01200014-IA- 810), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000017999020N

Av.39:- 09/07/2020 - Prenotação nº 457.229 de 03/07/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 01 de julho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00025992420125020061 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0109.01206417-IA-670), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Eliane Joia da Silva,

Continua no verso.

137905



135.034

MATRÍCULA FICHA

135.034

08

verso

Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000018127520Z

Av.40:- 09/07/2020 - Prenotação nº 457.229 de 03/07/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 01 de julho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00025992420125020061 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0109.01206417-IA-670), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000018127620X

Av.41:- 14/07/2020 - Prenotação nº 457.283 de 06/07/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 04 de julho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional da 2ª Região de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos nº 00025992420125020061 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0413.01212161-IA-920), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000018246620T

Av.42:- 14/07/2020 - Prenotação nº 457.283 de 06/07/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 04 de julho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos nº 00025992420125020061 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0413.01212161-IA-920), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000018246720R

- Continua na Ficha nº 09 .



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

09

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.43:- 19/08/2020 - Prenotação nº 458.466 de 06/08/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 03 de agosto de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo do 7º Ofício Cível do Foro Regional - Santana, desta Capital, nos autos nº 10050717520148260001 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0416.01257450-IA-800), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Selo Digital: 113282331000000019354520S

Av.44:- 21/08/2020 - Prenotação nº 458.601 de 11/08/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 09 de agosto de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00000384320125020088 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0915.01265521-IA-980), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000194419200

Av.45:- 21/08/2020 - Prenotação nº 458.601 de 11/08/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 09 de agosto de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00000384320125020088 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.0915.01265521-IA-980), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000019442020S

Av.46:- 25/08/2020 - Prenotação nº 458.835 de 17/08/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 15 de agosto de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do

Continua no verso.

140065



135.034

MATRÍCULA FICHA

135.034

09

verso

Trabalho, nos autos nº 0000724-54.2011.5.02.0481 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1522.01275120-IA-960), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.**- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000195607200

Av.47:- 25/08/2020 - Prenotação nº 458.835 de 17/08/2020.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 15 de agosto de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos nº 0000724-54.2011.5.02.0481 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1522.01275120-IA-960), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.**- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000019560820M

Av.48:- 04/11/2020 - Prenotação nº 462.233 de 04/11/2020.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 16 nesta matrícula, de conformidade com o mandado expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, nos autos do processo nº 0001694-25.2012.5.02.0447.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000022108020N

Av.49:- 19/02/2021 - Prenotação nº 466.859 de 12/02/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos 0001058-47.2013.5.02.0084 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202102.1114.01487197-IA-780), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.** (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente Autorizado - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000026147621U

Continua na ficha 10

Fabi Rocha da Cunha

Ricardo R. Andrade



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

10

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.50:- 19/02/2021 - Prenotação nº 466.859 de 12/02/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos 0001058-47.2013.5.02.0084 (Protocolo de Indisponibilidade nº nº 202102.1114.01487197-1A-780), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.** (Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente Autorizado - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000026147721S

Av.51:- 24/02/2021 - Prenotação nº 467.217 de 23/02/2021.-

Pela certidão expedida aos 23 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos (processo nº 00011776020115020445) da Ação de Execução Trabalhista ajuizada por **CLAUDIO AZEREDO COUTINHO**, CPF. nº 197.512.388-38, em face de: 1) **PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ. nº 05.082.408/0001-73; 2) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, CPF. nº 111.513.918-59; e, 3) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, CPF. nº 227.496.388-60, e de conformidade com o auto ou termo de 23 de setembro de 2017, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em garantia da dívida de R\$ 149.800,00, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem, Samanta Aparecida Fernandes. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000263118210

Av.52:- 30/04/2021 - Prenotação nº 469.678 de 19/04/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 17 de abril de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos nº 00007235520155020020 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1723.01582385-1A-010), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.** (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da

Continua no verso.



135.034

MATRÍCULA FICHA

135.034

10

verso

Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000028574821J

Av.53:- 30/04/2021 - Prenotação nº 469.678 de 19/04/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 17 de abril de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, nos autos nº 00007235520155020020 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1723.01582385-IA-010), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000028574721H

Av.54:- 03/05/2021 - Prenotação nº 469.939 de 23/04/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 22 de abril de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos nº 00000062920155020057 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2208.01589537-IA-990), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000028822921O

Av.55:- 03/05/2021 - Prenotação nº 469.939 de 23/04/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 22 de abril de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos nº 00000062920155020057 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.2208.01589537-IA-990), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000028823021S

Continua na Ficha nº 1 1



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

11

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.56:- 17/05/2021 - Prenotação nº 470.828 de 12/05/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 11 de maio de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 0001599-32.2011.5.02.0058, da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.1110.01622095-IA-510), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000029094921C

Av.57:- 24/05/2021 - Prenotação nº 471.362 de 21/05/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 20 de maio de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 10017058020165020064 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.2010.01638022-IA-630), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES**.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000029344921J

Av.58:- 24/05/2021 - Prenotação nº 471.362 de 21/05/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 20 de maio de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 10017058020165020064 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.2010.01638022-IA-630), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES**.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000293450210

Continua no verso

1130413



135.034

MATRÍCULA FICHA

135.034

11

VERSO

Av.59:- 11/06/2021 - Prenotação nº 472.066 de 04/06/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 02 de junho de 2.021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 0001689-24.2014.5.02.0482, da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0217.01659116-LA-880), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000030014321L

Av.60:- 11/06/2021 - Prenotação nº 472.066 de 04/06/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 02 de junho de 2.021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 0001689-24.2014.5.02.0482, da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.0217.01659116-LA-880), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000030014421J

Av.61:- 09/08/2021 - Prenotação nº 475.253 de 06/08/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 05 de agosto de 2.021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00026785920105020065 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0516.01752878-LA-950), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000319294211

Av.62:- 09/08/2021 - Prenotação nº 475.253 de 06/08/2021.-

Continua na ficha 12



135.034

MATRÍCULA

FICHA

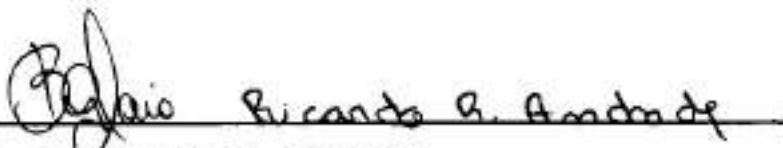
135.034**12****3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

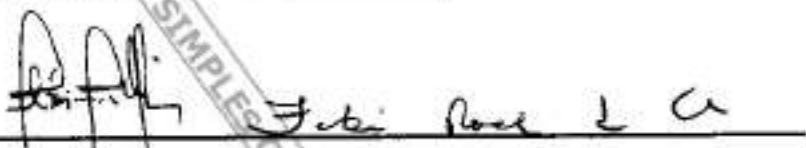
Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 05 de agosto de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00026785920105020065 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0516.01752878-IA-950), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.**- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000031929521Z


Av.63:- 23/08/2021 - Prenotação nº 475.780 de 18/08/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 17 de agosto de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito de SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 1000746-44.2016.5.02.0312 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1713.01770976-IA-040), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000324018218


Av.64:- 27/09/2021 - Prenotação nº 476.204 de 25/08/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 18 de junho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Vara do Trabalho de Sumaré, nos autos nº 00016550720115150122 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2314.01189388-IA-050), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.**- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000335183216


Av.65:- 27/09/2021 - Prenotação nº 476.204 de 25/08/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 18 de junho de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Vara do Trabalho de Sumaré, nos autos nº 00016550720115150122 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2314.01189388-IA-050), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA**

Continua no verso.



135.034

MATRÍCULA FICHA

135.034

12

verso

FERNANDES.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia Cossa, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000335184214

Av.66:- 30/09/2021 - Prenotação nº 477.995 de 29/09/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de setembro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Vara do Trabalho de Sumaré, nos autos nº 00016550720115150122 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2817.01839095-IA-280), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000336750212

Av.67:- 30/09/2021 - Prenotação nº 477.995 de 29/09/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de setembro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da Vara do Trabalho de Sumaré, nos autos nº 00016550720115150122 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2817.01839095-IA-280), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000336751210

Av.68:- 21/10/2021 - Prenotação nº 478.632 de 14/10/2021.-

Pela certidão expedida em 13 de outubro de 2021, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraída dos autos / ordem nº 1005071-75.2014.8.26.0001, de execução civil, ajuizada por **EXOTIC FLOORS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ. nº 08.348.069/0001-12, em face de **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 17 de agosto de 2021, **os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula**, pertencente à executada e a **Marco Antonio Rodrigues**, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 71.647,36, tendo sido nomeada como fiel depositária, a executada. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Continua na ficha 13



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

13

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Selo Digital: 1132823210000000344215218

Av.69:- 28/10/2021 - Prenotação nº 479.358 de 28/10/2021 -

Pelo auto de penhora e avaliação expedido em 23 de agosto de 2021, pelo Juízo de Direito da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraído dos autos (processo nº 0002224-40.2014.5.02.0065) da Ação Trabalhista, ajuizada por **GILMAR TIMOTEO DA SILVA**, CPF. nº 768.309.934-15, em face de: 1) **PORTUARIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ. nº 05.082.408/0001-73; 2) **EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA**; 3) **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**, CNPJ. nº 95.591.723/0015-14; 4) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**; e, 5) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder a presente averbação para ficar constando que, os direitos e obrigações decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 2 nesta matrícula, foram penhorados em garantia da dívida de R\$ 68.500,00, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **MARCO ANTONIO RODRIGUES**.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000034699121S

Av.70:- 01/11/2021 - Prenotação nº 479.399 de 29/10/2021 -

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de outubro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 1000017-43.2016.5.02.0045 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2818.01885637-1A-680), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES**.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000034777921F

Av.71:- 01/11/2021 - Prenotação nº 479.399 de 29/10/2021 -

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 28 de outubro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 1000017-43.2016.5.02.0045 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2818.01885637-1A-680),

Continua no verso.



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034**13**

verso

ficam indisponíveis os bens de **SAMANTA APARECIDA FERNANDES.**- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000034778021W

Av.72:- 11/11/2021 - Prenotação nº 479.918 de 10/11/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de novembro de 2.021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00015979420135020445 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.0819.01897036-IA-700), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.**- (Baltino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000035145921R

Av.73:- 11/11/2021 - Prenotação nº 479.918 de 10/11/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de novembro de 2.021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 00015979420135020445 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.0819.01897036-IA-700), **ficam indisponíveis os bens de SAMANTA APARECIDA FERNANDES.**- (Baltino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000035146021R

Av.74:- 21/12/2021 - Prenotação nº 482.000 de 17/12/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 16 de dezembro de 2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, nos autos nº 10000676320205020034 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.1610.01952386-IA-041), **ficam indisponíveis os bens de MARCO ANTONIO RODRIGUES.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Continua na ficha 14



135.034

MATRÍCULA FICHA

135.034

14

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Selo Digital: 113282331000000036582121W

Av.75:- 07/01/2022 - Prenotação nº 420.430 de 31/08/2017.-

Do requerimento datado de 05 de fevereiro de 2.018, e da certidão emitida em 20 de dezembro de 2.021, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do **Contribuinte Municipal nº 072.023.0538-0.-** (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000037058122X

Av.76:- 07/01/2022 - Prenotação nº 420.430 de 31/08/2017.-

Pelo requerimento datado de 30 de agosto de 2.017, subscrito pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, instruído com as intimações feitas aos fiduciários, 1) **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, e 2) **SAMANTA APARECIDA FERNANDES**, solteiros, maiores, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.126, prenotado sob nº 420.430 em 31 de agosto de 2.017, nesta Serventia, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.75, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 975.665,80.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000037058222V

Av.77:- 07/01/2022 - Prenotação nº 420.430 de 31/08/2017.-

Fica cancelada a penhora averbada sob nº 10 nesta matrícula, de conformidade como Mandado/Ofício, expedido em 13 de julho de 2020, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho de Santos, deste Estado, nos autos nº 0001577-77.2011.5.02.0444 - ordem 1577/11. (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000037058322T

Continua no verso.

157632



135.034

MATRÍCULA

FICHA

135.034

14

verso

Av.78 - 07/01/2022 - Prenotação nº 420.430 de 31/08/2017 -

Fica cancelada a penhora averbada sob nºs 19 e 20 nesta matrícula, de conformidade como Mandado/Ofício, expedido em 24 de julho de 2020, pelo Juízo de Direito da 88ª Vara do Trabalho desta Capital, nos autos nº 0001910-30.2011.5.02.088. (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000037058422R

EXEMPLAR NÃO VALE COMO CERTIDÃO. - PARA SIMPLES CONSULTA. - PARA